



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.480/2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2024, do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a manutenção dos gastos do Piso Mato-grossense.

- 07. Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:
- 002. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08. Assistência Social
- 244. Assistência Comunitária
- 0059. Assistência Social: Atenção e Compromisso Social

2.156. Manutenção do Piso Matogrossense

- 3.3.90-30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00**
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica R\$ 10.000,00**
- 4.4.90-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 20.000,00**

Meta Financeira: R\$ 80.000,00

Meta Física: Atender unidades do CRAS e CREAS e Abrigo da Criança e do Adolescente

Fonte: 1.661.0000-00 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e serão anulados das seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:

- 07.001.08.122.0059.2.035.3.1.90.11-00 (0485) R\$ 30.000,00
- 07.001.08.122.0059.2.035.4.4.90.52-00 (0495) R\$ 20.000,00
- 07.002.08.244.0059.2.025.3.1.90.11-00 (0542) R\$ 20.000,00
- 07.002.08.244.0059.2.026.3.1.90.11-00 (0559) R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de maio de 2024.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal